

Lei nº 353 de 18 de Setembro de 1975

Concede ajuda de pensão a senhora Maria Vereza Marques, viúva do operário "Joaquim Marques" e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Felizarda decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica concedida uma ajuda de pensão de R\$ 266,40 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), mensais à senhora Maria Vereza Marques, viúva do operário Joaquim Marques, visto que na condição de montadeira pobreza não tem condições de dar assistência aos seus filhos.

Art.º 2.º - Para dar cumprimento ao disposto do artigo 1.º (primeiro) da presente lei, fica alertado ao serviço de assistência social sob dotação 323182-Desempenhistas, o crédito especial de R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros) e, consequentemente cancelando-se, parcialmente igual quantia da dotação 421002 Construção de Bacia Municipal do Açamento Abgent.

Art.º 3.º - Os futuros orçamentos consignarão obrigatoriamente as dotações e verbas convenientes.

Art.º 4.º - Esta lei entrará em vigor imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felizarda, 18 de Setembro de 1975

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira.